

DECRETO N.º 071/04 - DE 09 DE SETEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito por Transposição de Recursos, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, III, da Lei Municipal n.º 605, de 20 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito por transposição de Recursos, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender despesas de um elemento para outro do mesmo projeto em atividade do orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
020100 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 11)	
Suplementação	R\$ 10.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
050100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 24)	
Suplementação	R\$ 30.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
060200 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 31)	
Suplementação	R\$ 15.000,00
060300 – DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Merenda Escolar (ficha 36)	
Suplementação	R\$ 30.000,00
Total da Suplementação	R\$ 85.000,00

Art. 2º - O crédito por transposição aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
020100 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
300000 – Despesas Correntes
310000 – Pessoal e Encargos Sociais
319000 – Aplicações Diretas (ficha 10)
Redução R\$ 10.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
050100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
300000 – Despesas Correntes
310000 – Pessoal e Encargos Sociais
319000 – Aplicações Diretas (ficha 23)
Redução R\$ 30.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
060200 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF
300000 – Despesas Correntes
310000 – Pessoal e Encargos Sociais
319000 – Aplicações Diretas (ficha 30)
Redução R\$ 15.000,00

060300 – DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
330000 – Outras Despesas Correntes
339000 – Aplicações Diretas (ficha 35)
Redução R\$ 30.000,00

Total da Redução R\$ 85.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 09 de setembro de 2004.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Prof. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

